



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º 047

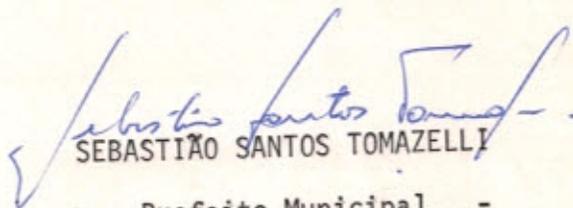
Autoriza o Poder Executivo a ampliar o limite para abertura créditos adicionais suplementares dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar em 40% (quarenta por cento), o limite de abertura de créditos adicionais suplementares, autorizados pela Lei Municipal nº 033 de 06 de dezembro de 1983, em seu artigo 4º Item II, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64;

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí,
Estado do Mato Grosso do Sul, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 1984.


SEBASTIÃO SANTOS TOMAZELLI
- Prefeito Municipal -